



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 385

-Concede título de cidadão
Pedroleopoldense.-

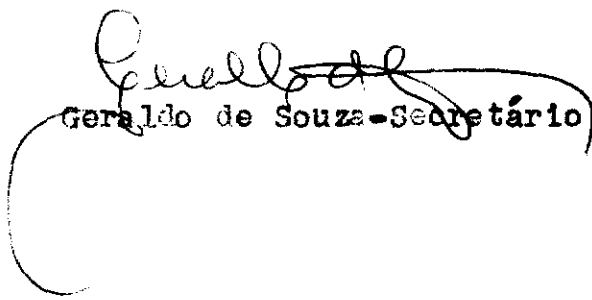
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pedroleopoldense ao senhor Dr. José Tavares da Rocha, pelos inestimáveis serviços prestados a Comunidade.-

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de março de 1967.


Cezar Juliao de Sales
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza-Secretário

*Geraldo Souza
Eduardo Sales
Francisco Maria*